LEI Nº 9.516, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao esporte e lazer e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao esporte e lazer.

Art. 2º O calendário de manutenção preventiva deverá conter a relação de todos os espaços públicos voltados ao esporte e lazer no Município de Divinópolis e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas.

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual e deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização e também deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para conhecimento da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7DM-5W8-67E-X08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/03/2025 às 16:55:48

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/03/2025 às 17:14:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 21/03/2025 às 16:36:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7DM **5W8** **67E** **X08**